

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.693, DE 2000

(Apensado, PL nº 4.575, de 2001)

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições”, para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico.

Autor: Deputado **Pompeo de Mattos**

Relator: Deputado **Antônio Carlos Konder Reis**

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Deputado Pompeo de Mattos, que tem por objetivo modificar a lei eleitoral em vigor, para ampliar a segurança e a fiscalização do chamado voto eletrônico. À proposição foi apensada outra, a pedido do autor, o ilustre Deputado Vivaldo Barbosa, com a mesma finalidade, ainda que dela se diferenciando.

Rápido levantamento sobre o assunto indica que nesta Comissão, distribuídos a outros relatores tramitam: o PL nº. 1.696, de 1999, autor o nobre Deputado José

Dirceu, ao qual foi apensado o PL nº 4.604, de 2001, proposto pelo nobre Deputado Jorge Bittar; e o PL 4.175, de 2001, do nobre Deputado Orlando Desconsi, ao qual foi apensado o PL nº 4.384, também de 2001, este de autoria do ilustre Deputado Waldomiro Fioravante.

O Projeto principal que me foi distribuído para relatar, de autoria do Deputado Pompeo de Mattos, por seu conteúdo e pelo teor de sua justificativa, compila e complementa outro, de autoria do nobre Senador Roberto Requião, que tramita no Senado Federal em estágio de discussão mais avançado, conforme registram as publicações impressas ou virtuais daquela Casa (realização de seminário e convocação de peritos da Universidade de Campinas, para a maior segurança no ato de legislar sobre a segurança do voto e do ato de votar), a ponto de terem sido mantidos os devidos contatos com o Tribunal Superior Eleitoral.

Em Notícias TSE, de 19/06/2001, registra o órgão de comunicação social do Tribunal Superior Eleitoral, em sua página na rede mundial de computadores, (<http://www.tse.gov.br>) que:

**JOBIM PASSA QUATRO HORAS NA CÂMARA
DISCUTINDO REFORMA POLÍTICA**

Brasília, 19/06/2001 - O presidente do Tribunal Superior Eleitoral, ministro Nelson Jobim, passou hoje mais de quatro horas discutindo com deputados e com o senador Roberto Requião (PMDB-PR) pontos que ele considera relevantes para aplicação nas eleições do próximo ano. A convite do presidente da Comissão Especial para Estudos de Reformas Políticas, deputado Olavo Calheiros (PMDB-AL), o ministro Nelson Jobim, em sua explanação, fez um histórico do sistema eleitoral no Brasil, a partir do Império, apresentando os principais problemas enfrentadas nos pleitos passados e sugerindo algumas medidas, que, segundo ele, com o aperfeiçoamento dos congressistas, poderia melhorar o desempenho das eleições de 2002.

A urna eletrônica foi o tema que ocupou o maior tempo da audiência pública. **Apesar de confiar plenamente na urna eletrônica, o ministro Nelson Jobim reafirmou que vai recorrer aos técnicos da Universidade de Campinas no sentido de que seja feita uma auditoria no atual sistema de eleição. A intenção do ministro é examinar determinados aspectos do sistema e sugerir eventuais alterações para uma maior segurança. "Vamos deixar bem claro que o painel eletrônico do Senado não tem nada a ver com o sistema da urna eleitoral. No entanto, pensamos em convidar os técnicos da Universidade de Campinas para fazer uma análise global do problema. Nosso objetivo é submetermos todo o sistema, não só a urna propriamente dita, a um exame técnico de auditoria externa", afirmou o presidente do TSE.**

Nelson Jobim também sugeriu a criação de uma comissão permanente para acompanhamento do processo eleitoral. Ele lembrou que existe um projeto do deputado José Dirceu (PT-SP) criando uma comissão mais restrita aos partidos políticos. O ministro defende uma comissão composta de deputados e senadores indicados pelo Congresso Nacional. "Não se exclui dessa comissão o acompanhamento feito diretamente pelos partidos", observou o ministro. (grifei)

O presidente do TSE apresentou aos parlamentares o que ele considera problemas para a eleição do próximo ano e que espera solução dos políticos. Entre os questionamentos apresentados, Nelson Jobim citou a ordem dos votos. "A legislação estabeleceu que, na formulação do voto na urna eletrônica, primeiro vota-se nos candidatos proporcionais, depois nos majoritários. A legislação não estabeleceu uma ordem de votação interna dos proporcionais e dos majoritários. Só diz que os proporcionais antecederão os majoritários", observou.

A sugestão a ser apresentada pelo ministro Jobim aos partidos é que, terminada a votação para deputado federal, abra-se imediatamente a de senador. "O eleitor digita o primeiro voto. Se ele repetir no segundo voto o número do candidato do primeiro voto a urna rejeitará. Se ele confirmar o voto, ou seja, o segundo voto igual ao primeiro, o segundo voto será considerado nulo", salientou.

Outra situação que Nelson Jobim colocou para os parlamentares é o tempo que cada eleitor levará para votar. Como serão seis escolhas - para deputado

estadual, deputado federal, dois votos para senador, governador e presidente - o tempo de votação ficaria em torno de um minuto e quinze segundos, sem computar o tempo de identificação do eleitor. Com esse tempo para votar, as seções eleitorais com mais de 500 eleitores ultrapassariam o limite da votação, que não pode passar de 17 horas. Segundo o ministro, a solução é a colocação de mais de uma urna, isto é, um terminal secundário, na seção eleitoral. "O problema seria resolvido, mas com um custo. O Tribunal Superior Eleitoral teria de comprar mais 51 mil urnas para atender à demanda", ressaltou o presidente do TSE.

Outra questão levada aos parlamentares diz respeito ao financiamento de campanhas. Para Jobim, o projeto de lei originário do Senado estabelece uma dotação orçamentária de R\$ 7,00 por eleitor. "No ano de 2002, para um eleitorado de 114 milhões, nós teríamos uma dotação da ordem de R\$ 804 milhões. A divisão estabelecida no projeto é um 1% para todos os partidos, independentemente de qualquer tipo de situação", disse o ministro. Ele alertou os congressistas para o estímulo que estaria se dando à criação de legendas partidárias com o objetivo exclusivo de usufruir dos resultados orçamentários. Na sua opinião, deputados e senadores devem criar mecanismos que limitem o financiamento individual de campanhas.

Pelo que se pode depreender do até agora exposto, em face dos elementos de informação que me foram dados e os demais que cuidei de pesquisar, todos eles incorporados ao processo original e ao apensado, verifica-se que há dois projetos de lei que, no caso específico, deveriam ter primazia no Congresso Nacional: o do Senador Roberto Requião, no Senado, e o do Deputado José Dirceu, na Câmara.

A proposta do Senador Roberto Requião têm a alimentá-la a requisição de perícia técnica sobre a qualidade das urnas eletrônicas. A proposta do Deputado José Dirceu tem a ver com a fiscalização propriamente dita, pelos partidos políticos. Ambas, nas duas Casas do Congresso, precedem as demais.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O relato que acabo de fazer sobre o PL nº 3.693/00 e o PL nº 4.575/01, e os demais elementos de informação que logrei colher, especialmente aqueles referentes à exposição feita pelo Presidente do Tribunal Superior Eleitoral perante Comissão Especial da Câmara dos Deputados, obrigam-me a votar no sentido de que, pelo menos no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, para todos os processos pertinentes à espécie seja designado um único relator.

De outra parte, entendo que nada deva ser feito em termos de votação de proposições legislativas sobre o processo eleitoral mediante urnas eletrônicas sem que antes se conheçam os resultados das perícias determinadas pelo TSE.

Há que, conhecido o resultado da investigação, verificar a equação financeira para a realização de modificações que impliquem investimentos. É indispensável levar em consideração que o Tribunal Superior Eleitoral, sobre ser uma instituição judicial, portanto julgadora, é, fundamentalmente, uma instância operacional-administrativa.

É o voto.

Sala da Comissão, em de junho de 2001

Deputado **ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS**
Relator